

afastando interpretações subjetivas ou critérios não previstos.

Quanto à alegação de que o modelo foi indicado como referência no edital inicial, importa destacar que a ERRATA retificou o Termo de Referência, prevalecendo o novo texto como documento convocatório definitivo. A referência inicial perde efeito jurídico vinculante quando substituída por norma posterior no mesmo procedimento, nos termos do **art. 54, § 1º, da Lei nº 14.133/2021**.

Ademais, qualquer insurgência contra as cláusulas editalícias deveria ter sido formalizada na fase de impugnação (art. 164, § 2º, Lei nº 14.133/2021), sob pena de preclusão. A Recorrente não comprovou ter apresentado impugnação tempestiva.

A jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU, Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.622/2015-Plenário, entre outros) reforça que a Administração não pode flexibilizar requisito objetivo expresso no edital para beneficiar proposta que não o atenda, ainda que a diferença seja mínima.

O atendimento parcial de requisitos técnicos não supre a necessidade de observância integral das condições estabelecidas, sob pena de violação à isonomia e à competitividade saudável do certame.

IV - CONCLUSÃO

Decido:

Decido pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado, mantendo-se a decisão que desclassificou a proposta da Recorrente no item 10 do Pregão Eletrônico nº 07/2025;

Determino o prosseguimento regular do certame, com a classificação e julgamento das propostas que atendam integralmente ao edital vigente.

PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. CUMpra-SE.
Colatina, 18 de agosto de 2025.

Luziane Konradt Siqueira
Pregoeira do CISABES.

Protocolo 1615521

DECISÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Considerando a análise e argumentações desenvolvidas pela Pregoeira quanto à intenção recursal apresentada pela empresa **VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA** inteiramente a decisão, pelos seus próprios fundamentos, e **DECIDO** pela **IMPROCEDÊNCIA** do recurso administrativo apresentado. Assim, **declaro a PERMANÊNCIA DE HABILITAÇÃO da empresa MOTOVALLE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA com base na Lei 14.133/2021**.

Ressalta-se que a **Direção Geral deste Consórcio** acompanha diretamente os trabalhos da **Pregoeira e da Equipe de Apoio**, assegurando a realização de **análises minuciosas e criteriosas** sobre os recursos interpostos pelas empresas participantes, em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia e interesse público.

Colatina/ES, 18 de agosto de 2025.

Paulo Henrique Travisani
Diretor Executivo

Protocolo 1615522

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - Cim Guandu

Deliberação

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU) 2025

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco, às 10h00min. (dez horas), por videoconferência, transmitida pela plataforma Jitsi Meet, link <https://meet.jit.si/SoberFlowersCodeBriskly>, participando, o Secretário Municipal de Meio Ambiente de Afonso Cláudio Sr. Helvécio Paganini Maioli, legalmente instituído por procuração representando o Prefeito de Afonso Cláudio, o Prefeito de Baixo Guandu e Presidente do Consórcio, Sr. Lastênio Luiz Cardoso, o Secretário Municipal de Meio Ambiente de Itaguaçu, Sr. João Luiz Beccalli, legalmente instituído por procuração representando o Prefeito de Itaguaçu, o Vice Prefeito de Conceição do Castelo, Sr. Roberto Pessin Desteffani, a procuradora do Município de Laranja da Terra, Srª Danieli Dheny Luxinger, legalmente instituída por procuração representando o Prefeito de Laranja da Terra, não estando presente o representante do Município de Brejetuba, a Secretária Executiva, Srª. Ana Paula Alves Bissoli, a Agente Administrativa, Srª. Zildete Rebuli de Laia e o Assessor Jurídico, Sr. Simey Tristão de Sousa. Então passou para a deliberação e votação dos assuntos constantes da Ordem do dia, tendo sido prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e tomada as seguintes deliberações:

Item 01 - Abertura e verificação do quórum pelo Presidente da Assembleia do CIM GUANDU: O Presidente do Consórcio, Sr. Lastênio Luiz Cardoso declarou aberta a reunião, verificou que tinha quórum para as deliberações, recepcionou a todos os participantes e passou a palavra para Srª. Ana Paula que fez a leitura da pauta. Ana Paula falou sobre o retorno definitivo do Município de Afonso Cláudio ao Consórcio. Disse ainda que continua a articulação com o Município de Itarana para ingressar no Consórcio.

Item 02 - Apresentação e deliberação da proposta de Reestruturação Organizacional do Consórcio: Ana Paula falou da necessidade de reestruturação organizacional do Consórcio, pois, a estrutura definida em 2014 não atende mais a realidade. Disse que principalmente com o retorno de Afonso Cláudio, o número de vagas para os cargos, especialmente Analista Ambiental I, não atende às demandas. O Presidente ressaltou que para garantir agilidade e eficiência no atendimento aos municípios é necessária uma equipe em número adequado. Ana Paula acrescentou que na oportunidade da reestruturação também está sendo considerado os salários e, como na próxima reunião será deliberado o Orçamento para o exercício de 2026, sugeriu deliberar apenas sobre a ampliação do número de vagas para Analista Ambiental I, acrescentando mais 03 (três) vagas e mais 01 (uma) vaga para Assistente Administrativo conforme necessidade do Consórcio e deixar a reestruturação organizacional para próxima reunião na segunda quinzena de agosto. A aprovação do acréscimo de vagas foi unânime. Será elaborada resolução

acrescentando o número de vagas na estrutura organizacional do Consórcio e convocado os aprovados no último Processo Seletivo. O Presidente pediu apoio dos municípios vizinhos a Afonso Cláudio para divulgação dos Processos Seletivos para oportunizar profissionais que estejam mais próximos da Sede do Consórcio. **Item 03 - Apresentação e deliberação da proposta de realização de Estudo Ambiental Municipal para embasamento da Lei de Área de Preservação Permanente (APP) Urbana dos municípios consorciados:** Ana Paula explicou sobre a solicitação do Prefeito Municipal de Laranja da Terra, da possibilidade do Consórcio realizar o Estudo Ambiental Municipal (EAM) para regulamentar a Área de Preservação Permanente (APP) Urbana por Lei. O Presidente sugeriu que todos os municípios consorciados participem em conjunto, visando buscar apoio financeiro junto ao Governo do Estado. Ana Paula esclareceu que foi realizado um levantamento de dados básicos dos municípios para cotação de preço de empresas que podem realizar os estudos com o apoio técnico do Consórcio. Acrescentou que uma das possibilidades é fazer em parceria com a UFES, porém, que a mesma ainda não encaminhou a proposta. Desta forma, sugeriu encaminhar um ofício aos municípios para formalizar e ratificar a demanda e interesse de cada ente consorciado e na próxima reunião colocar em deliberação sobre a condução do processo, estando todos de acordo com a participação do Consórcio no que compete a participação do Estudo e quanto ao encaminhamento. **Item 04 - Deliberação para autorização de ausência para estudos de Pós Graduação *Stricto sensu* Profissional (mestrado e doutorado):** Ana Paula informou que a Empregada Pública Débora Cristina foi aprovada no Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (ProfÁgua) da Agência Nacional de Águas (ANA), na Universidade Federal do Estado do Espírito Santo (UFES), e solicitou autorização da Assembleia para ela se ausente no período das aulas, sendo colocada as regras de compensação de horas e a permanência no Consórcio sem que haja pedido de demissão pelo mesmo período que durar os estudos, após os esclarecimentos foi colocada a proposição em votação, sendo aprovada por todos os presentes. Todos ressaltaram a importância da deliberação para apoio e incentivo a profissionalização é bom para o Consórcio e os municípios. **Item 05 - Deliberação para pagamento de gratificação ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio, Gestor e Fiscal de Contratos, e a Procurador Municipal que for designado para emitir parecer sobre processo de contratação de Assessoria Jurídica:** Ana Paula explicou que de acordo com a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCCES) durante os Encontros de Formação em Controle (ENFOC) ministrados pela Escola de Contas, é justo remunerar os empregados públicos que assumem a função de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, Gestor e Fiscal de Contratos. Ana Paula apresentou os valores propostos sendo de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para o Agente de Contratação, R\$ 300,00 (trezentos reais) para Equipe de Apoio, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o Gestor de Contratos e R\$ 300,00 (trezentos reais) para o Fiscal de Contratos e esclareceu que os mesmos estão dentro do orçamento e não onera os consorciados. Ana Paula acrescentou sobre a necessidade de pagamento também ao Procurador Municipal quando for

designado para emitir parecer sobre processo em que a Assessoria Jurídica do Consórcio tenha impedimento legal, e sugeriu o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) por parecer emitido. Após os devidos esclarecimentos a proposta foi aprovada por unanimidade. Será elaborada resolução específica para regulamentação da gratificação. **Item 06 - Outros Assuntos pertinentes para o momento:** Ana Paula informou que o Projeto Cultivar já está em execução no município de Baixo Guandu, tendo sido concluído em Conceição do Castelo e Brejetuba, e que, em seguida, será implementado em Itaguaçu e Laranja da Terra. Pediu a representante do Município de Laranja da Terra atenção e celeridade no repasse da contrapartida, pois é o único município que ainda não pagou e é prerrogativa para a execução. A Procuradora Danieli esclareceu que o processo de repasse veio se arrastando desde a gestão anterior e já está em andamento. Ana Paula informou ainda o recebimento da minuta do Acordo de Cooperação com a Secretaria de Gestão e Recursos Humanos (SEGER), para uso do sistema E-docs. A previsão é que, até setembro, o Consórcio passe a operar com o sistema passando por uma transformação digital e reduzindo o uso de papel. Informou ainda que o Consórcio irá disponibilizar uma sala com equipamentos e internet para treinamentos com servidores das Câmaras e as Prefeituras dos municípios consorciados quando aderirem ao sistema. Sugeriu que a próxima reunião, prevista para a segunda quinzena de agosto, seja presencial, com a participação da SEGER. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião, tendo sido lavrada a presente ata, que após lida e se achada conforme, vai assinada pela Secretária Executiva do CIM GUANDU, Sr^a Ana Paula Alves Bissoli e pelo Presidente.

Lastênio Luiz Cardoso - Presidente:

Ana Paula Alves Bissoli - Secretária Executiva:

Protocolo 1616204

Licitações

Prefeituras

Afonso Cláudio

Aviso de Licitação

**Aviso de Licitação
REPUBLICAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 25/2025
Proc. Nº 11251/2025
ID CIDADES:**

2025.001E0700001.01.0015.

O Município de Afonso Cláudio/ES, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público, que realizará Licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo "Menor Preço por Lote/Item", de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal nº 585/2023 e Decreto Municipal nº 584/2023,